PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5120 de 05/03/2011

# LEI Nº 3.534, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | Fonte | | |
| 09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA | | | |
| 08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1511 | R$ | 188.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | Fonte | | |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1511 | R$ | 188.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA